

PORTARIA Nº 01/2026

O EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO LUÍS ERNESTO DOS SANTOS VEÇOZZI, Titular da Vara do Trabalho de Ijuí, RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a referida Resolução e faculta aos titulares das unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação dos pontos facultativos para fins de organização das pautas, dos serviços judiciários e da contagem de prazos processuais; e

CONSIDERANDO o comprometimento desta Unidade Judiciária em manter as atividades em dia;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a adesão da Vara do Trabalho de Ijuí ao ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nas seguintes datas, nas quais não haverá expediente:

- I - 20 de abril de 2026 (segunda-feira);
- II - 05 de junho de 2026 (sexta-feira);
- III - 10 de agosto de 2026 (segunda-feira);
- IV - 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira);

Art 2º - Nas datas previstas no Art 1º, ficam assegurados a prática e atendimento dos atos de urgência afetos à Unidade, conforme determina a Portaria n GP.TRT4 nº 339/2026.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região, à Corregedoria Regional, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) – Subseção local.

Publique-se.

Ijuí, 03 de março de 2026.

  
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi  
Juiz do Trabalho